



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 de 05 de agosto de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 05 de agosto de 2022, Ata nº 12/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Programação nº 432100620220001, que destina a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborado pela Prefeitura Municipal de Tapera/RS, que visa a estruturação de serviços de Proteção Social Especial, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União – ano 2022, por meio de Emenda/Pleito nº 202236660009.

Tapera, 05 de agosto de 2022.

Jocelaine Freitas Dalmagro
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024